



ID CidadES: 2024.032E0500001.16.0006

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO,
COMPREENDENDO IMPRESSÃO,
DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS
POR MEIO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E INSUMOS E PEÇAS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, PERTENCENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA
TMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI,
TENDO POR OBJETO A TENDO POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gedson Brandão Paulino, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº. 083.592.647-83, Endereço Comercial: Praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, Iconha - ES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa **TMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI**, estabelecida na rua Horacio Leandro de Souza, nº63, a 65, Brasiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.302-875 , CNPJ nº 05.874.376/0001-49, representada legalmente pelo senhor Thiago Martinusso do Amaral, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF nº 083.592.647-83, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, com base no Contrato 229/2024, resolvem



celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato nº: 229/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais monocromáticas e coloridas, Etiqueta e Plotter), que deverão ser novos, de 1º (primeiro) uso, e que estejam em linha de produção, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, e todos os insumos, peças (cilindros, toner, cartucho, tintas, bobinas, Etiquetas e Ribbon), exceto papel, devidamente instaladas nos locais indicados pela contratante para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Iconha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o Contrato n.º 229/2024, para fins de vigência, até a data de 02/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2026, a saber:

- **Elemento de Despesa: 3390400000**
- **Fichas: 22,75,145**
- **Fontes de Recursos: 150000159999**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 02 de dezembro de 2025.



GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

TMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ nº: 05.874.376/0001-49
Thiago Martinusso do Amaral